



**DECRETO Nº 2.175, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

Altera o inciso I do § 8º do art. 22 do Decreto nº 946, de 14 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O inciso I do § 8º do art. 22 do [Decreto nº 946, de 14 de janeiro de 2015](#), que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da [Lei 8.666, de 21 de junho de 1993](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. ....  
.....

§ 8º .....

I - as publicações relativas aos certames tenham sido realizadas na imprensa oficial; (NR)  
.....  
.....”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de abril de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

**Rogério Ramos de Souza**  
Secretário Municipal da Fazenda